



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Quarta-feira • 7 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Portaria 009, de 07 de abril de 2021** - Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PORTARIA 009, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Designa os servidores para a função de
Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no
âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETANOS, do Estado da Bahia, Exmo. Sr. PAULO ALVES DOS REIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI e VIII da constituição Federal de 1988;

Considerando O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o Art. 96, Inciso II, Alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Caetanos, sendo em vista o Art. 24, S Único, Inciso I, da Lei nº 113, de 18 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância e ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Elaine Maria da Silva - Coordenadora	Contratada	3º Grau	EDUCADORA FÍSICA
Marconiete Gomes da Silva - Fiscal	Contratado	2º Grau	-
Renan de Oliveira Avelino -Fiscal	Contratado	2º Grau	-

Art. 2º - OS servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos e sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos-Bahia, 07 de abril de 2021.

PAULO ALVES DOS REIS
Prefeito Municipal

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121